

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-UFC

EDITAL 03/2015

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
EDITAL PIBITI/CNPq 2015/2016**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT) da UFC tornam público o edital para a concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq para vigência 2015/2016. Este edital é regido pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq (www.cnpq.br).

1 – FINALIDADE

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI visa estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

2 – OBJETIVOS

1. Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, criando assim, recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
2. Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;
3. Possibilitar uma maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovações desenvolvidas na graduação e pós-graduação.

3 – BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

As bolsas na modalidade PIBITI possuem cota institucional com duração de 12 meses e valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

4 – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

A inovação tecnológica ocorre quando o resultado de uma pesquisa, expresso em termos de novos produtos e/ou melhoria(s)/incremento(s) de produtos ou processos, em qualquer esfera de atuação, são transferidos e implementados no setor produtivo e gera resultados. Para tanto, neste edital, a inovação tecnológica será entendida como produto(s) ou processo(s) que atendam

Edital PIBITI/CNPq 2015/2016

aos requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial.

Tecnologia Social – a inovação social compreende produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que represente efetivas soluções de transformação social.

5 – QUANTIDADES E PRIORIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

1. Cada orientador poderá submeter um único projeto;
2. O projeto estará exclusivamente vinculado a uma única bolsa;
3. A distribuição das bolsas obedecerá às seguintes prioridades:
 - **PRIORIDADE 1** – Ser um dos inventores de uma ou mais patente(s) depositada(s) junto a CIT-UFC;
 - **PRIORIDADE 2** – Ser um dos inventores de uma ou mais patente(s) depositada(s) fora da CIT-UFC e obrigatoriamente regularizada(s) junto a esta Coordenadoria;
 - **PRIORIDADE 3** – Professor listado como permanente no Coleta Capes dos cursos de pós-graduação com sede na UFC.

Todo o processo seletivo será acompanhado e analisado, através da Plataforma Ícaro Moreira, por um Comitê Institucional de Inovação, multidisciplinar, composto por docentes da UFC atuantes no âmbito da inovação tecnológica nas mais diferentes áreas de atuação.

6 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

Os requisitos abaixo deverão ser satisfeitos para a inscrição do orientador:

1. Ser um dos inventores de uma ou mais patente(s), depositada(s) nos últimos cinco anos junto aos órgãos competentes (É obrigatória a documentação comprobatória. Anexar na aba 'Anexos' da Tabela de Qualificação no ato da inscrição *on line*);
2. Ser docente permanente em atividade na UFC, com o título de doutor ou livre docente, em uma das seguintes condições: (a) professor na ativa, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas; (b) professor aposentado do PROPAP (sem vínculo empregatício externo a UFC) devidamente regularizado na PRPPG e com relatório bienal aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
3. Estar em dia com suas **OBRIGAÇÕES** junto a PRPPG, no que se refere à entrega do **Relatório Final do Projeto** no ano anterior a este edital e ter apresentado trabalho nos

Edital PIBITI/CNPq 2015/2016

Encontros Universitários. Os docentes que não cumpriram estes requisitos não poderão concorrer ao presente edital.

7 – COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

1. Indicar para bolsista aluno com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
2. Registrar na Plataforma Ícaro Moreira a ausência do bolsista em suas atividades e comunicar imediatamente a Coordenadoria de Inovação Tecnológica para providências cabíveis até o dia vinte e oito (28) de cada mês;
3. Informar a Coordenadoria de Inovação Tecnológica qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa submetido neste edital e/ou plano de trabalho;
4. Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho, incluindo revisão e envio do Relatório Final do Projeto dentro do prazo previamente estabelecido pela PRPPG;
5. Cadastrar o bolsista em grupo certificado pela UFC no Diretório dos Grupos de Pesquisa – CNPq, em linha de pesquisa relacionada ao escopo do projeto e fazer referência em suas publicações e trabalhos da sua condição de bolsista do PIBITI-CNPq;
6. Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos/seminários e como inventor em pedidos de depósito de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, etc;
7. Solicitar a substituição do bolsista e/ou registrar a ausência dele em suas atividades comunicando imediatamente a CIT-UFC/PRPPG, para providências cabíveis até o dia 05 (cinco) de cada mês;
8. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos ou repassar a outrem a orientação do seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, comunicar imediatamente a CIT-UFC/PRPPG;
9. É obrigatória a participação nos Encontros Universitários da UFC, a ser realizado no segundo semestre/2016, assim como acompanhar seu orientado durante a apresentação do trabalho;
10. Acompanhar as informações divulgadas junto à página eletrônica do PIBITI-UFC (www.prppg.ufc.br/pibiti) para manter-se atualizado sobre as datas de entrega de documentos, alterações no cronograma e eventuais informações pertinentes.

Edital PIBITI/CNPq 2015/2016

8 – COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA

1. Candidatos as bolsas, somente serão aceitos alunos **com 3 (três) reprovações até o primeiro ano do Curso**, com exceção daqueles contemplados com bolsas IT anteriores;
2. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da **UFC**; possuir *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma *Lattes*;
3. Ter disponibilidade e dedicar-se integralmente a, no mínimo, 16 horas semanais para as atividades de pesquisa;
4. Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa;
5. Enviar o Termo de Aceite de Bolsa até o dia quinze (15) do mês de indicação, sob pena de não fazer jus ao valor da bolsa;
6. Participar dos Encontros Universitários da UFC, a ser realizado no segundo semestre de 2016, apresentando exposição dos resultados obtidos;
7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBITI, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa;
8. Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;
9. Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual obrigatório;
10. Executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.

9 – REQUISITOS PARA O PROJETO

1. Conjuguar interesses e ideias com vistas a estimular o potencial criativo do(s) bolsista(s) e a aplicação do conhecimento científico-tecnológico do orientador;
2. Ser digitado no formulário *on line* na Plataforma Ícaro Moreira/PIBITI (www.prppg.ufc.br/pibiti);
3. Dispor das autorizações legais cabíveis de instituições como: IBAMA, FUNAI, CEPE, CONEP, CNEM, CTNBio dentre outras;
4. Ter caráter inovador, viabilidade técnica e econômica e estar de acordo com os objetivos estabelecidos neste Edital.

Edital PIBITI/CNPq 2015/2016

10 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, obrigatoriamente pelo orientador, através do preenchimento dos dados constantes da Plataforma Ícaro Moreira para o PIBITI no endereço <http://www.prppg.ufc.br/pibiti>. Período de inscrições conforme Calendário do Item 13. As instruções para preenchimento estarão disponíveis na própria página, seguindo basicamente os procedimentos abaixo:

11 – INSCRIÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)/PROJETO:

1. Entrar no site www.prppg.ufc.br/pibiti. Visite o site e veja o calendário. Para cadastrar o projeto, entre na Plataforma Ícaro Moreira.
2. Preencha o número do seu “CPF” e sua “senha”. Se obtiver a mensagem “Usuário não cadastrado” solicite cadastramento em cooprq@ufc.br. Se obtiver a mensagem “Senha incorreta” redigite corretamente sua senha ou utilize o link “Esqueceu sua senha?” Ao entrar, escolha o evento “PIBITI 2015/2016 – Edital 03/2015”;
3. Clique em “**Tabela de Qualificação**” no Menu horizontal; Preencha os seus dados pessoais. Escolha a área de conhecimento a ser utilizada para a pontuação QUALIS da tabela. As outras abas da tabela de qualificação só se tornarão acessíveis após a aba “Dados Pessoais” estar totalmente preenchida. Siga preenchendo as outras abas da tabela de qualificação.

Você só terá acesso para incluir um projeto quando salvar a tabela de qualificação e sua pontuação total for igual e/ou superior a 30 (trinta) pontos. Anexe o Curriculum Lattes salvando-o em formato (*.rtf). Anexe à documentação comprobatória se possuir **patente(s)**.

Informamos que o Curriculum servirá apenas para conferência dos dados incluídos na planilha e não correção de eventuais erros de preenchimento do solicitante, assim cabe esclarecer que a pontuação final será igual ou menor que a informada.

4. Clique no menu horizontal em **Projetos**; visualize o menu lateral e clique em “Incluir projeto”. Inicie o preenchimento do projeto. As abas secundárias com dados do projeto só serão liberadas após o preenchimento total da primeira aba (Identificação do Projeto). As abas possuem textos explicativos dos conteúdos a serem preenchidos. Concluído o preenchimento, clique no Menu lateral “Enviar/Consultar”.

Edital PIBITI/CNPq 2015/2016

12 – IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O pagamento da bolsa será efetuado diretamente aos bolsistas mediante depósito mensal em conta corrente bancária, obrigatoriamente no Banco do Brasil, informada pelo bolsista no ato de registro do Termo de Aceite da Bolsa.

13–CALENDÁRIO

Calendário de Seleção de Bolsas PIBIC 2015/2016	
02 a 27/03/2015	Período de inscrição (<i>online</i>)
18/05/2015	Recebimento dos Pareceres da Comissão Interna
25 a 29/05/2015	Recursos
16/06/2015	Resultado da Comissão Interna
22/06/2015	Recebimento dos Pareceres da Comissão Externa
22 a 25/06/2015	Recursos
30/06/2015	Resultado Final
01 a 24/07/2015	Indicação de Bolsista
01 a 30/06/2016	Entrega do Relatório Final do Projeto
28/07/2016	Conversão do Relatório Final do Projeto em Resumo dos Encontros Universitários 2016

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem às exigências deste Edital;
2. Situações não previstas neste Edital serão analisadas por uma Comissão designada pela PRPPG;
3. Os inventos que forem passíveis de proteção obedecerão a Resolução nº 09/CONSUNI, de 30/04/2010, a qual dispõe sobre propriedade e gestão de direitos relativos à Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica no âmbito de atuação da CIT-UFC/PRPPG;

A inscrição por parte do orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2015

Prof. Gil de Aquino Farias
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação